



## **LEI n.º 1902/17 de 05.06.2017**

*Dispõe sobre denominação de Escola Municipal.*

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Escola Municipal Profº. Gino Mauro Sebusiani” a escola municipal localizada na Rua Argentina (prolongamento) – Bairro Jardim Colina, no Município de Jacutinga.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa alusiva à denominação definida nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 05 de Junho de 2017.

  
**MELQUIADES DE ARAUJO**

**Prefeito Municipal**

  
**NEWTON JOSÉ DE CARVALHO**

**Secretário Municipal de Governo**